



Número: **0833810-69.2019.8.20.5001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **06/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOVIANO WILKER FERNANDES (EXEQUENTE)</b>		<b>EZANDRO GOMES DE FRANCA (ADVOGADO)</b> <b>THALES MARQUES DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)</b>		<b>ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
66495 516	15/03/2021 15:14	<a href="#"><u>2647201_IMPUGNACAO_A_EXECUCAO_01</u></a>
		Tipo
		Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

Processo n.º 08338106920198205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOVIANO WILKER FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

A parte autora foi intimada a se manifestar sobre o pagamento realizado, com alerta de que a ausência de manifestação importaria tácita aquiescência, vejamos:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os valores depositados pela parte demandada (ID 63158268), alertando-o que a ausência de expressa manifestação importará tácita aquiescência.

O prazo findou em 12/03/2021 sem que houvesse manifestação da parte autora, a seguir.

Intimação (7070813)	12/03/2021 23:59:59
EZANDRO GOMES DE FRANCA	(para manifestação)
Expedição eletrônica (09/02/2021 08:48:43)	
O sistema registrou ciência em 19/02/2021 23:59:59	
Prazo: 10 dias	
Intimação (7070815)	12/03/2021 23:59:59
THALES MARQUES DA SILVA	(para manifestação)
Expedição eletrônica (09/02/2021 08:48:43)	
O sistema registrou ciência em 19/02/2021 23:59:59	
Prazo: 10 dias	



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 15/03/2021 15:14:01  
<https://pj1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031515140171900000063632547>  
Número do documento: 21031515140171900000063632547

Num. 66495516 - Pág. 1

Deste modo, vem postular pela extinção dos autos, nos termos do art. 924, II, CPC e posterior arquivamento, face o cumprimento da obrigação nos exatos termos da condenação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 15 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 15/03/2021 15:14:01  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031515140171900000063632547>  
Número do documento: 21031515140171900000063632547

Num. 66495516 - Pág. 2